

**PORTARIA Nº 535, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028284/2009-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FARO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.015.836/0001-86, situada no Município de Araraquara – SP, na Rua Padre Duarte, 2145 - Centro, CEP 14.801-310, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Araraquara, Gavião Peixoto, Nova Europa, Tabatinga, Dobrada, Santa Lúcia, Rincão, Motuca, Guataparã, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Trabiju, Dourado, Ribeirão Bonito e Ibaté no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**